



Horta, Terça-Feira, 29 de Março de 1977

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

I Legislatura

I Sessão Legislativa

PRESIDENTE - Deputado Álvaro Monjardino

SECRETÁRIOS - Deputado Agostinho Pimentel (Interino)

Deputada Suzete Oliveira

S U M Á R I O

Os trabalhos iniciaram-se às 15.00 horas.

Antes da Ordem do Dia, dada a não existência de expediente, passou-se de imediato ao uso da palavra por parte dos Deputados Emanuel Silva (PSD) e Emílio Porto (PS).

No período da Ordem do Dia, apreciou-se a Proposta do Governo Regional sobre a competência, em matéria de transportes terrestres, da Federação dos Municípios da ilha das Flores.

A mesma foi apresentada, através do Secretário Regional dos Transportes e Turismo, tendo seguidamente usado da palavra, para pedidos de esclarecimento, os Deputados Conceição Bettencourt (PS) e Renato Moura (PSD).

Na Generalidade, usaram da palavra os Deputados José Trigueiro (PSD), Félix Martins (PS) e Renato Moura (PSD), tendo sido a Proposta aprovada por unanimidade.

Na Especialidade, usaram da palavra os Deputados José Trigueiro (PSD) e Renato Moura (PSD).

Os trabalhos terminaram às 16 horas e 30 minutos.

PRESIDENTE:- Vai proceder-se à chamada.

(Eram 15.00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:

P.S.D.

Adelaide Medina Teles, Agostinho Pimentel, Alberto Romão, Alvarino Pinheiro, Álvaro Monjardino, Rosa Almerinda da Silveira, António Frederico Maciel, Carlos Cabral Teixeira, David Mendonça dos Santos, António Belarmino de Azevedo, Dinarte Manuel de Medeiros, Emanuel Francisco e Silva, Fernando Dutra, Fernando Faria Ribeiro, Francisco Martins Gonçalves, João Manuel Bettencourt da Silva, José Adriano Borges de Carvalho, José Altino de Melo, José Arlindo Armas Trigueiro, José Renato Moura, Maria de Fátima Oliveira, Manuel Costa Melo;

P.S.

Félix Augusto Martins, João Luís Tavares de Medeiros, Manuel Emílio do Porto, Maria da Conceição Bettencourt, Maria das Mercês Coelho, Maria Suzete Oliveira, Roberto Rocha Amaral;

C.D.S.

Frederico de Oliveira, Rogério da Silva Contente).

PRESIDENTE:- Estão presentes 31 Deputados. Pode entrar o público. Está aberta a Sessão.

(Pausa)

Não há expediente. Porque ontem não houve oportunidade de dizer, declara-se aprovado, com as rectificações oportunamente apresentadas, o Diário da Assembleia Regional dos Açores com o nº 9.

Os Srs. Deputados têm em cima das suas mesas os exemplares dos diários nºs. 10 e 11, acabados de chegar e que, como sabemos, devem ser objecto de reclamações até à quarta reunião plenária a partir de hoje.

A Mesa da Assembleia recebeu do Governo Regional mais duas propostas de Decreto Regional: a primeira, que chegou cá ontem e que, devidamente policopiada, já se encontra sobre as mesas dos Srs. Deputados, diz respeito à protecção dos recursos hídricos na Região dos Açores. A segunda chegou cá hoje de manhã e está neste momento a ser policopiada, razão porque ainda não foi distribuída, esperando nós que pos

sa ser até ao final desta Sessão, e se não for, está na Secretaria à disposição dos Srs. Deputados. É uma proposta subscrita pelo Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo, sobre a atribuição de licenças para a exploração da indústria de transportes de aluguer em veículos ligeiros e pesados de mercadorias.

Ambas estas propostas foram liminarmente aceites, havendo a sua aceitação sido comunicada já, nos termos do Regimento, ao Senhor Presidente do Governo Regional.

Igualmente estes textos foram já, por despachos de ontem e de hoje, cometidos para parecer à Comissão do Plano, Economia e Finanças, a quem se fixou um prazo até 12 e 13, respectivamente, do mês de Abril, para se pronunciarem sobre os mesmos.

Os Srs. Deputados encontrarão igualmente nas suas secretárias o texto policopiado do parecer da Comissão Constitucional que serviu de base à pronúncia do Conselho da Revolução sobre a inconstitucionalidade do Decreto Regional nº 1/76, que dizia respeito à gestão das Escolas.

Conforme sabemos, foi dirigida uma consulta à Comissão Permanente de Organização e Legislação sobre o processo a seguir-se subsequentemente o direito de veto exercido pelo Sr. Ministro da República, e para estarmos preparados para nos pronunciarmos sobre essa matéria, bem como para elucidação desta Assembleia Regional e dos órgãos Regionais é que este texto foi policopiado.

Trata-se, conforme os Srs. Deputados têm ocasião de verificar, de uma peça jurídica do maior interesse, independentemente da concordância total ou parcial que possa merecer e que, neste processo só agora iniciado de consolidação das instituições de Governo Regional próprio, poderá servir como um dos elementos de grande valor para a fundamentação de posições que venham a ser tomadas.

No diário nº 11 vem finalmente consignado que o Sr. Deputado João Vasco Paiva, 1º Secretário da Mesa desta Assembleia, foi substituído por se encontrar a desempenhar funções no Governo Regional. Teríamos que esperar, conforme prescreve o art. 63º, alínea d) do Regimento, por esta publicação, que só hoje se pode considerar feita para se poder proceder à sua definitiva substituição.

Pois, como sabemos, o Sr. Deputado Agostinho Pimentel até hoje e possivelmente até à próxima sessão plenária, tem estado aqui a subs

tituí-lo a título precário. Ficamos, portanto, cientes do facto; como será posteriormente anunciado, constituirá o objecto da próxima ordem do dia, além do mais, a eleição do 1º Secretário para a Mesa desta Assembleia em virtude - repito - de só agora podermos considerar que estão preenchidos os requisitos regimentais para que essa nova eleição possa ter lugar.

Há dois Deputados inscritos para tratarem de assuntos relevantes para a Região aos quais vai ser dada a palavra.

Toma a palavra o Sr. Deputado Emanuel Silva; tem a tribuna à sua disposição.

DEPUTADO EMANUEL SILVA (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Porque se mantém uma situação, cujas consequências de ordem económica no sector das pescas são deveras preocupantes até porque também atingem outros aspectos da vida sócio-económica do triângulo formado pelas ilhas do Faial - Pico - S. Jorge, e porque a ocorrência do facto não é inédita, por tudo isto e pelo mais que adiante se dirá, de-seja-se mobilizar a atenção desta Câmara para o problema da falta de combustíveis neste momento existente e que, de modo análogo ao do ano passado, põe em grave risco económico, empresas e trabalhadores que vivem das safras pesqueiras.

Mas desçamos ao pormenor para melhor compreensão daquilo que leva ao tratamento deste assunto.

O ano passado, durante a época de pescas, que agora de novo se avizinha, as traineiras viram-se impedidas de exercer a sua normal actividade de recolha de espécimes, devido à falta de combustíveis no Porto da Horta. Até então, existiam naquele Porto, duas estações de gásóleo: uma da Shell e outra da Sacor, as quais garantiam uma capacidade total de cerca de 80.000 litros daquele combustível. Acontece que a estação da Sacor foi mandada retirar daquele local pelas Obras Públicas. As razões que estão subjacentes a esta medida pouco interessam. O que interessa é que o Porto da Horta ficou apenas com uma estação de combustível. Isto é, a estação da Shell, do que resultou imediatamente, e como é óbvio, que a capacidade de resposta às necessidades de fornecimento de gásóleo às embarcações ficou deveras diminuída com apenas uma estação cuja capacidade pouco mais excede os 40.000 litros daquele carburante.

Resultado: traineiras que não executaram as suas actividades normalmente, com grande prejuízo para os armadores, equipagem dessas mesmas traineiras que ficaram privadas de arrancar ao mar a sua subsistência económica, grande parte dos iates de recreio que demandaram o Porto da Horta abandonarem o mesmo em procura de outros portos, nomeadamente o de Ponta Delgada, com manifesto prejuízo para a vida comercial desta cidade, e não só para este aspecto, mas também para muitos outros ligados ao Turismo, unidades fabris que trabalharam com deficiências em virtude da falta de matéria-prima, e muitos outros aspectos lesivos dos interesses económicos destas ilhas já de si economicamente débeis.

Agora, com a aproximação da nova época das safras pesqueiras e com a procura (que se crê ser bastante grande) do Porto da Horta por iates de recreio, estando previsto que este porto venha a ser palco de uma importante regata oceânica, o problema volta a pôr-se com grande equidade. A Horta não tem combustíveis. Já neste momento os não tem. A quem se devem imputar responsabilidades por este estado de coisas?

Há tempos que a Secretaria de Estado da Energia e Minas publicou um despacho, através do qual concedia autorização à empresa pública "Petrogal" para instalar na Horta uma estação de combustíveis, que não só permitisse acabar com estas dificuldades do presente, mas também ficasse dimensionada para o futuro, com o armazenamento em depósitos para outros combustíveis, como gasolinas e "jet-fuels" para aviões, suprimindo-se deste modo as carências nestes múltiplos aspectos. Até hoje, e não obstante os esforços das entidades competentes do Governo Regional de que tomei conhecimento, o problema não conheceu resolução. E isto torna-se tanto mais grave, quanto mais se pensar que estamos empenhados na criação de infra-estruturas básicas no Arquipélago, como sejam uma rede de frio, para as quais não haverá combustíveis que assegurem o seu funcionamento.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A Horta e o seu porto necessitam urgentemente de combustíveis. Esta carência tem de ser rapidamente suprida. A economia destas três ilhas está condicionada pela não resolução deste problema, quando todos estamos empenhados em criar condições de progresso económico e social para o nosso Povo. Não podemos continuamente calar uma situação que é arbitrária, que é lesiva dos interesses da colectividade, que é lesiva até da Autonomia dos Açores.

Seja-nos pois permitido apelar para o Sr. Ministro da República, no sentido de que sejam tomadas providências neste campo, providências urgentes, e dizemos urgentes porque se não admite que, esgotadas todas as possibilidades de intervenção do Governo Regional, tomadas que foram as medidas legais pela Secretaria de Estado de Energia e Minas, tal situação persista, arrastando-se quase há dois anos, sem que a empresa pública "Petrogal" dê resposta concreta a uma exigência justa, equilibrada, que é de todo o interesse das populações, principalmente daquelas cuja vida depende das actividades do mar.

Servidos que somos por maus transportes, por uma empresa distribuidora de combustíveis líquidos nos Açores, esta situação, a manter-se, para além de ser aberrante, é também insustentável. A resolução deste problema outra coisa não é senão um gesto da mais elementar justiça.

Entretanto, o que se vai passar?

É assistirmos a mais um ano de pescas perdido; são as tripulações que se vêem impedidas de exercer a sua actividade com normalidade, actividade da qual garantem a sua subsistência económica; são os armadores que vão ficar em situação difícil; são as unidades fabris que vão trabalhar com irregularidade; é o Turismo que vai sair, mais uma vez, prejudicado, limitado na sua acção, com graves reflexos, a juntar a tantos outros, nos sectores tradicionais, sobretudo no campo do iatismo internacional; são os aviões que não encontram combustíveis na Horta; é o sector rodoviário que é deficientemente servido; é uma vida económica regional que fica gravemente comprometida.

Quanto mais tempo teremos de esperar?

Tenho dito.

(Palmas)

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Emílio Porto.

DEPUTADO EMÍLIO PORTO (PS):- Senhor Presidente, Srs. Deputados:

Já há muito tempo que não participava nos trabalhos desta Assembleia. Motivos de ordem profissional impediram que aqui viesse. Não quero dizer, no entanto, que me encontro despreocupado com os problemas que se têm posto e se têm discutido nesta Câmara. Tenho-os acompanhado sempre, e tenho também acompanhado com interesse e também com

alguma apreensão outros problemas que aqui e além, por vezes se levantam na Região que, quer queiramos quer não, são fruto de uma imaturidade política e duma evolução própria da nossa inexperiência democrática.

Ainda me animam os propósitos que me trouxeram a esta Assembleia. Não vim para servir interesses partidários nem pessoais. Também não vim com a ideia preconcebida de concordar com tudo nem discordar de tudo, mas àquilo que melhor servir o Povo destas terras, ao qual muito orgulho tenho de pertencer. Aliás é esta a ideia prática que tenho de democracia. Nestes termos eu gostaria de fazer um breve comentário sobre questões que neste momento me parecem pertinentes.

A prática da democracia não se compadece com interesses pessoais ou de grupo. Ela é uma vivência consciente no respeito pelos mais sagrados direitos dos homens.

Tão pouco se compadece com as manobras de bastidor, ocultas, obscurantistas, tendentes a eliminar pessoas ou grupos. Num regime democrático, a acção governativa, em todos os seus escalões, deverá ser clara e transparente. Sempre informada pelo diálogo e pela tolerância e nunca pela violência.

Nos Açores já se verificaram alguns desmandos e desvios à vivência democrática, que não podem nem devem repetir-se. Mas, para isso importa que todos saibam e se convençam de que só pelo diálogo e pela tolerância eles poderão ser evitados. A violência só gera violência, se ja ela qual for. Nem podemos tolerar a violência ideológica.

Por outro lado, e isto é bom que se diga, importa que cada um a pouco e pouco se vá definindo e ocupando as posições políticas que entende dever ocupar, sem deixar, no entanto, de respeitar os últimos resultados eleitorais. É que as pessoas desta Região nunca viveram em democracia. Ainda talvez não chegaram a aprender a riqueza humana, universal, dos princípios democráticos. Daí talvez as indefinições de muitos, os descontentamentos e extremismos de outros e a consequente instabilidade social. Cumpre-nos, no entanto, dizer, que temos obrigações de esclarecer as pessoas, de lutar por todos os meios legítimos para que compreendam o que é viver em democracia. As indefinições, se bem que compreensíveis neste momento, não podem aceitar-se, e muito menos os extremismos.

Temos uma legalidade democrática a respeitar. À nossa frente temos o tempo que se encarregará dos sucessos ou insucessos desta leg

lidade. Depois, as pessoas terão nova oportunidade. Até lá terá de ser este o caminho a seguir.

Finalmente, e para terminar, queria fazer dois apelos: ao Povo para que aceite a legalidade democrática; aos governantes para que sirvam todo o Povo, para que aceitem o desgaste do tempo, para que saibam dialogar e ser tolerantes. Sem diálogo e sem tolerância não há democracia.

Tenho dito.

(Palmas)

PRESIDENTE:- Srs. Deputados, terminou o período de Antes da Ordem do Dia. Passaremos ao período da Ordem do Dia que se destina a apreciar a Proposta do Governo Regional sobre a competência em matéria de transportes terrestres da Federação dos Municípios da ilha das Flores.

A Proposta foi entregue aos Srs. Deputados a meados deste mês e encontra-se relatada, aliás muito sucintamente, desde o dia 16. A mesma Proposta é subscrita pelo Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo que aqui se encontra, o que se assinala com muito gosto, à disposição da Assembleia, não só para fazer a apresentação oral da mesma proposta, nos termos regimentais, como para, a seguir a isso, responder às perguntas dos Srs. Deputados que entenderem dever fazer-lhe eventualmente sobre esta matéria.

Esta intervenção, como estaremos recordados, é feita ao abrigo do art. 114º do Regimento, e é preliminar quanto ao próprio debate na Generalidade.

Deste modo dou a palavra, nos termos do art. 114º nº 1 do Regimento, ao Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo, para fazer à Assembleia a apresentação da proposta que subscreveu. Tem a tribuna à sua disposição.

SECRETÁRIO REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, boa tarde.

É com prazer que eu tenho uma oportunidade mais, de aqui estar e de, em nome do Governo Regional, apresentar, oralmente, as intenções do documento que vos foi distribuído e que a esta hora já foi, certamente, analisado e vai merecer a vossa apreciação e crítica.

Já aqui disse o Sr. Presidente, e eu aqui reafirmo as suas

palavras, que me encontro incondicionalmente à disposição do plenário desta Assembleia para qualquer pergunta que me possa ser dirigida sobre esta matéria.

No que se refere ao caso concreto do documento que hoje vai ser apreciado na Assembleia Regional, pois eu tenho aqui algumas notas, no sentido de dizer que este documento que vos é dado para apreciação tem já a intenção de dar ao Governo Regional, através da Secretaria para os Transportes e Turismo, um instrumento que torne possível a intervenção no sector dos transportes públicos na ilha das Flores.

Para aqueles que lá vivem, e para aqueles que seguem de muito perto a actividade do Arquipélago, os cinco mil habitantes da ilha das Flores são uma preocupação que, junta a muitas mais, vivem o dia a dia das congeminções do Governo Regional.

Nós temos imensos problemas distribuídos pelo Arquipélago, um deles, e apenas um deles, é este, que é o do transporte na ilha das Flores. Eu diria que estudantes, e há muitos anos, não conhecem outro meio de transporte que não seja um carro de carga, coberto de lonas, onde os bancos, sem qualquer conforto e segurança, permitem que o transporte se efectue no dia a dia da vida escolar.

Ano após ano, inverno após inverno, assim tem acontecido.

No que se refere à população em geral, os que vivem nas Flores e os que conhecem de perto as Flores sabem também as dificuldades que existem para aqueles que procuram movimentar-se dentro da ilha. Eu chamo a atenção, de novo, para os cinco mil habitantes da população, numa superfície que é quase a do Faial, e para a grande dispersão desses cinco mil habitantes.

Não é economicamente viável pensar numa empresa de transportes públicos privada que garanta bom serviço e que tenha a necessária rentabilidade para estimular um possível investidor neste sector. Não era, portanto, possível esperar que a entidade privada viesse a suprir as carências que se agravavam, ano após ano, neste sector de actividade na ilha das Flores. E foi por essa razão que nós tivemos necessidade absoluta de encontrar uma resposta, em termos de Governo Regional, para este problema, que é apenas um dos muitos que se põem em matéria de transporte.

A primeira parte do problema que se nos punha era o da compra das viaturas para servir a população em causa. Essa parte começou

a cumprir-se. O "Monte Brasil" deve ter descarregado a primeira viatura na ilha das Flores, uma mais já está adquirida e a outra deve ter sido adquirida hoje em Lisboa para, num total de três viaturas, duas de 21 lugares e uma de 43, nós fazermos uma cobertura completa da ilha das Flores. São poucas viaturas e são poucos lugares, pequena é a população, iguais são os direitos, em relação ao resto do Arquipélago, desta gente que é açoriana.

Esta primeira parte de intervenção não foi difícil de concretizar-se dada a disponibilidade de verbas do orçamento regional, e da Secretaria.

Uma segunda parte era necessário encontrar-se. Quem iria ocupar-se da exploração deste serviço, uma vez que a entidade privada que neste momento apenas possui um velho autocarro a cair, cujo compromisso termina em fins de 78, não se revela interessada em continuar a prestar esse serviço, e não se revela interessada em receber os apoios financeiros que lhe permitissem substituir o Governo Regional nesta função social? Dada a ausência de interesse duma entidade privada, pois cabia também ao Governo Regional encontrar resposta para a segunda parte do problema, ou seja criar um serviço capaz de gerir e executar esta actividade eminentemente social.

Pensando na resolução do problema, não encontramos outra saída que não fosse chamar à Federação dos Municípios da ilha das Flores a responsabilidade deste serviço. Procurando saber da legalidade desta situação nova que se iria criar, verificamos a impossibilidade legal de a Federação de Municípios aceitar esta responsabilidade que lhe era pedida, e de bom grado aceite sem que para tal a mesma Federação viesse a ser autorizada. Daí o documento que vos foi presente, que outra intenção não tem que não seja a de vir a permitir à Federação dos Municípios juntar aos serviços já a seu cargo, de distribuição de energia e de água, a de prestação do serviço público de transporte colectivo de passageiros.

É, portanto, esta intervenção do Governo Regional a que agora vamos procurar concretizar através da Federação de Municípios, através da autorização que nós pedimos venha a ser conferida por esta Assembleia, sob proposta de Decreto Regional.

Vimos também dizer-vos, e isto como explicação, que o serviço que agora se cria custa, na compra das viaturas, cerca de dois mil

e setecentos contos. Não é realmente uma verba demasiado grande, mas é suficiente e bem significativa do interesse do Governo Regional em servir todas as populações e de todas as ilhas, sem olhar às origens, aos horizontes ou aos pontos cardiais. Por outro lado, procuramos garantir que a cobertura do défice que de ano a ano a exploração irá encontrar, seja também responsabilidade do Governo Regional, e aproveito para dizer que, num estudo prévio que fizemos da situação, pudemos concluir que se deve obter um resultado negativo de cerca de 500 ou 600 contos na exploração do transporte colectivo na ilha das Flores. Não é também uma verba demasiado significativa, mas tem também suficiente significado para ver do empenhamento do Governo Regional na resolução deste e doutros problemas. E eu aproveito para referir que realmente gostaria que este documento que ides analisar, e outros que vos vão ser entregues para exame, um dos quais já hoje foi apresentado, outra intenção não têm que não seja a de servir todo o Arquipélago de uma maneira justa e coerente. Que se não procure encontrar nesses documentos aquilo que neles não está. O que lá está escrito é cristalino e transparece claramente: a intenção de servir, e servir desinteressadamente, porque essa é a nossa obrigação, por isso é que aqui estamos, a população total do Arquipélago.

Gostaria também de dizer que esta intervenção que agora aqui está proposta só é possível porque esta Assembleia Regional, revelando um espírito de compreensão das necessidades do Arquipélago, que muito me apraz registar, aprovou, não há muito tempo, a criação do Fundo Regional dos Transportes Terrestres para os Açores, ao abrigo do qual se vão fazer as intervenções a que me refiro aqui, para a ilha das Flores.

É, portanto, este, um segundo passo na criação de uma estrutura regional de transportes terrestres, de função profundamente social, a qual encontrou nesta Assembleia o maior apoio, um pronto e fácil entendimento a que aqui não posso deixar de fazer a justa referência.

Como já disse, outros documentos se estão a preparar, e eles vêm todos informados da mesma linha, da mesma orientação. Estou certo de que tal, como a criação do Fundo Regional de Transportes Terrestres, tal como este que agora aqui está, eles vão ser vistos desapassionadamente, à luz das necessidades e realidades do Povo açoriano, realidades e necessidades essas que ultrapassam, de longe e desde sempre, as divergências políticas que nos podem ter trazido até aqui e que vão, no futuro, certamente, servir para nos unir, em vez de, como até agora e em muita

parte, serem utilizadas para ponto de fricção entre os açorianos.

Eu daria uma nota final para este plenário, dizendo que esta intervenção em curso nas Flores não é a única programada, é apenas a primeira. E se mais não aparecem simultaneamente aqui, é porque nós aguardávamos como já referi, a criação do Fundo Regional dos Transportes Terrestres para poder propor, através desta Assembleia, outras necessárias intervenções.

Muito obrigado.

PRESIDENTE:- Feita que foi a apresentação do Projecto pelo Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo, entramos agora num período que pode ir até meia-hora, no qual os Srs. Deputados que entenderem formular perguntas, pedidos de esclarecimento, terão para o efeito a tribuna à sua disposição.

Para os Srs. Deputados poderem pensar melhor nas perguntas, vou suspender os nossos trabalhos por um quarto de hora.

(Eram 15 horas e 40 minutos)

PRESIDENTE:- Estão reabertos os trabalhos.

(Eram 15 horas e 55 minutos)

PRESIDENTE:- Está inscrita para apresentar o pedido de esclarecimento ao Sr. Secretário dos Transportes, a Sra. Deputada Conceição Bettencourt, que tem a palavra.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):- Sr. Secretário do Governo Regional, a pergunta que desejaria pôr e que fundamentalmente nos preocupa é esta: se com a criação do Fundo Regional dos Transportes Terrestres estão previstas as mesmas formas de intervenção no sentido da municipalização dos serviços terrestres em outras ilhas para além das Flores, ou se se pretende também subsidiar empresas particulares, e neste último caso, que precauções quanto a estas se irão tomar no que respeita às causas da sua incapacidade de resposta.

É do conhecimento de todos que em várias ilhas existem empresas tecnicamente falidas, e pergunta-se se o dinheiro a conceder será precedido de um inquérito isento sobre as causas dessa falência técnica, sobre as causas dessa má administração, sobre as causas do não investimento por parte dos seus proprietários e empresários nessas empresas que se apresentam em tão lastimável estado.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Secretário Regional para responder às dúvidas aqui apresentadas.

SECRETÁRIO REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO:- Devo dizer que as perguntas eram pertinentes e que vêm realmente permitir alargar bastante as explicações devidas, quer a esta Assembleia, quer ao Arqui pélago, sobre esta matéria.

Se a quando da apresentação que fiz, do sumário do documento para as Flores, a elas não me referi, foi porque realmente senti que me poderia afastar dos objectivos que aqui me traziam.

Registo que realmente a insistência das perguntas é grande e passo a elucidar.

Primeiro, como ponto assente pela Secretaria, não há a intenção de atribuir qualquer subsídio a empresas particulares concessionárias de transportes de passageiros.

Sempre que se verifique a inviabilidade de ~~uma~~ outra empresa, nós daremos a essas empresas o tratamento que agora damos à ilha das Flores. Portanto, regionalizaremos, ou no caso concreto de um município, se houver um município só, numa ilha, portanto se houver um serviço municipal, ou através de um serviço como a Federação, no caso das Flores, se se tratar de uma ilha onde haja mais do que um conselho, portanto em que seja mais difícil a intervenção através de um município. Portanto, a ideia muito clara que eu gostaria de deixar é de que a intenção da Secretaria não é de atribuir subsídios, até porque consideramos uma política errada.

Para sermos realistas, ou as empresas têm viabilidade económica e podem ~~dever~~ ser apoiadas, ou não têm viabilidade económica e o serviço público exige que elas sejam municipalizadas, regionalizadas e, portanto, chamadas ao sector público da Região. Este é o primeiro esclarecimento breve que se impõe.

Entretanto eu aproveito para dizer o seguinte: a criação do Fundo Regional veio realmente, como já disse, dar a esta Secretaria um instrumento de trabalho que é útil e que, na medida que esse instrumento de trabalho não faz parte da própria Secretaria, me coloca na situação de um certo conforto político. É que o órgão a criar para a gestão desse Fundo é um órgão que pelo menos tem a direcção indicada pela Secretaria Regional das Finanças e trabalha permanentemente, como viram no Decreto dos órgãos encarregados de vigiar na Região a aplicação do

dinheiro público. Portanto, as intervenções que o Fundo vier a fazer numa ou noutra empresa indiscriminadamente, serão ditadas sempre por aspectos que eu gostaria de referir: primeiro, um estudo prévio da situação da empresa em causa. E esse estudo por-se-á do ponto de vista económico ou financeiro, e do ponto de vista, digamos técnico, da empresa. Portanto, nós iremos ver se a capacidade da empresa no aspecto económico-financeiro é boa ou é má, mas também iremos ver a situação das viaturas. De maneira que, à partida, e sempre que tivermos que fazer ou recomendar uma intervenção - e quando digo nós, refiro-me à Secretária através do Fundo - o façamos certos de que com o empréstimo (uma vez que eu já excluí a hipótese de subsídio, que não existe) qualquer empréstimo a conceder a uma empresa terá de ficar condicionado a um substancial e efectivo melhoramento da capacidade de trabalho dessa empresa.

Se - eu insisto - verificamos, através dum estudo prévio que recomendamos para cada situação, a inviabilidade da empresa, pois nós regionalizaremos o serviço.

Eu darei até um exemplo concreto que está em curso, que é a de uma intervenção na Graciosa. Há uma entidade privada que tem autocarros em péssimas condições; mas trata-se de um homem que eu pessoalmente já contactei mais de uma vez, que se revela um trabalhador empenhado em continuar a trabalhar no sector. Nós poderíamos, dadas as dificuldades extremas em que vive a entidade privada em questão, pensar de imediato e para já na regionalização do sector. O que me pareceria perfeitamente injusto porquanto seria marginalizar a capacidade de força e espírito de iniciativa de um homem que, através dos anos, deu o seu melhor, foi até onde pôde, para prestar o melhor serviço à Graciosa.

Vem prestando serviço que hoje é muito mau, por iniciativa própria, e não é capaz de sair da fase em que vive, que é uma fase artesanal, para uma fase diferente.

A intervenção que está programada, e que já está em curso, é a da compra de duas viaturas novas para a Graciosa, ambas com capacidade para 80 lugares; e o financiamento a essa entidade privada, que é de tipo familiar, é a 10 anos. Se me pedirem para dizer as condições de juros que se vão fixar eu pedirei que não me compete a mim, isso é um ponto que vai ser fixado pelo órgão de gestão do Fundo, mas o que já está definido pela Secretaria teve de andar adiante do Fundo, porque a si

tuação da Graciosa não se compadecia com a demora necessária que eu tive para preparar os documentos que vieram para aqui. O que tive de antecipar foi a encomenda das viaturas em questão. Nós encomendamos viaturas que vão resolver o problema da Graciosa por muitos anos se o tráfego tiver o movimento que nós estudamos e prospectamos.

Essa iniciativa, como já disse, dirigiu-me à entidade privada pelas razões que referi. Parece-nos ser um homem - neste caso uma família - dotada de grande espírito de iniciativa e de grande capacidade de trabalho. Se ele falhar - eu dir-vos-ia que ele não tem hipótese de falhanço - a Secretaria Regional, neste caso como em qualquer empresa intervencionada em termos de financiamento, acompanha-as desde o momento da intervenção até que a mesma venha a terminar na vida da empresa, no seu dia a dia. Com balancetes mensais a introdução de uma contabilidade própria dirigida e orientada pela Secretaria Regional, com a verificação periódica da assistência a prestar às viaturas, com inquéritos às populações para se saber se o serviço tem sido eficiente ou não. Eu diria que neste sector há uma forte intervenção para já, da Secretaria Regional.

Eu não diria que as empresas são todas intervencionadas, mas diria que há uma forte intervenção nas empresas públicas.

Se eu não tiver respondido, fico à disposição da Sra. Deputada.

PRESIDENTE:- O Sr. Deputado Renato Moura pede a palavra para pedir um esclarecimento; tem a tribuna à sua disposição.

DEPUTADO RENATO MOURA (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo:

Gostaria de fazer uma pergunta de esclarecimento relativamente à exposição que aqui acabou de fazer. E ele refere-se a se, neste momento, já existem alguns estudos feitos, quer relativamente a tarifários, quer relativamente a horários das carreiras colectivas da ilha das Flores.

Se este diploma que estamos a começar a discutir vier a ser aprovado, ficarão a cargo da Federação de Municípios da ilha das Flores, isto dentro do princípio da urgência e a necessidade decorrente do estado precário em que neste momento se encontram aqueles transportes, e que exigem para já e com toda a brevidade uma solução para que se inicie imediatamente o processo de resolução das dificuldades que neste mo

mento afligem aquelas populações?

Muito obrigado.

PRESIDENTE:- Sr. Secretário Regional dos Transportes, tem novamente a palavra para responder.

SECRETÁRIO REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO:- Esta também é uma pergunta que tem pertinência, mas é de fácil resposta. Na medida em que nós necessariamente, na Secretaria Regional, através dos Serviços próprios da Direcção Regional dos Transportes Terrestres, ao pensar mos nesta intervenção nas Flores, muito embora ficássemos condicionados à aprovação da Assembleia Regional, certos embora da mesma, já pudemos e tivemos necessidade de antecipar muito trabalho.

Portanto, neste momento os horários para as Flores, as tarifas a aplicar, todo o sistema necessário para pôr fde pé este serviço, está montado. Nós aguardamos, primeiro a aprovação do Diploma que aqui propusemos. Depois a chegada da segunda e terceira viatura às Flores para montagem do serviço a que aqui me referi.

Aproveito para deixar uma nota que vale a pena ter em conta: o transporte terrestre não vive só das viaturas e até da montagem do serviço que possam pensar. As viaturas circulam por estradas, e de tudo quanto eu pude saber - das Flores - pois há que acelerar a reparação da estrada que da Fajã vem dar a Santa Cruz das Flores, e se o Sr. Deputado tem conhecimento disso, tanto que para o esquema que se pccsou para as Flores possa ter efectividade e para que em Outubro próximo to das as pessoas da ilha das Flores, e estudantes principalmente, tenham acesso fácil às escolas, ao trabalho e ao seu dia a dia, torna-se imperioso que, aquilo que de estrada está por fazer seja concluído.

Quanto ao mais, os tarifários são únicos para a Região. A Região tem tarifas que têm valores iguais em todas as ilhas; isto foi uma preocupação da Secretaria.

A Secretaria pensa igualmente em criar condições de trabalho iguais para os trabalhadores do sector em todas as ilhas. Vamos pôr fa ses, e necessariamente que os serviços têm de ser possibilitados pela decisão desta Assembleia e por outro lado que o resto das viaturas, che gue realmente às Flores. E quando lá chegarem montaremos os serviços.

O Sr. Deputado poderá transmitir à população das Flores aquilo que não chegar directamente até lá.

PRESIDENTE:- Creio que podemos dar por encerrado este período de esclarecimento de dúvidas.

Estão abertos, na Generalidade, os debates sobre a proposta do Governo Regional. Tem a palavra o Sr. Deputado José Trigueiro.

DEPUTADO JOSÉ TRIGUEIRO (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Partido Social Democrata, quer no seu programa político, quer no seu programa do Governo, defende a necessidade de uma política de transportes ao serviço das populações. Esta política passa pelo desenvolvimento dos transportes colectivos, os quais deverão ser subtraídos à lógica do lucro para se tornarem serviços de utilidade pública.

Mas o Partido Social Democrata dá particular atenção à política de transportes nos meios rurais, porquanto são estes os mais desfavorecidos no sector e cujos utentes maiores necessidades possuem de utilização de transportes públicos eficientes. Por isso, será intenção do Partido Social Democrata providenciar pelo equilíbrio de serviços que não sejam economicamente viáveis, designadamente por virtude de escassez da população, como é o caso das Flores, de maneira que o sector dos Transportes venha a ser transformado num serviço público regional.

É dentro deste princípio que se entende que poderá haver necessidade de a Região intervir em apoio a empresas que manifestem dificuldades em resolver, por si mesmas, os problemas de transporte das populações.

Por outro lado, entende o PSD que cabe sobretudo aos Municípios coordenar os serviços de transportes públicos regionais de harmonia com as necessidades das localidades rurais, de forma a garantir-lhes boas condições de ligação com os centros populacionais urbanos.

Assim, os transportes rodoviários deverão obedecer a um planeamento técnico-económico global que conduza a uma melhor utilização do parque de transportes, designadamente no que respeita a horas e dias de carreiras, em coordenação com a necessidade de bem servir as populações e os serviços escolares.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Os transportes rodoviários que se pretendem criar na Ilha das Flores visam cobrir zonas ainda não servidas por transportes públicos

désignadamente na parte Norte da Ilha e, além disso, substituir o actual concessionário de transportes colectivos. E isto, porque este apenas revalidou o alvará que possui para explorar a carreira entre as duas vilas, a mais rentável, embora mantenha o serviço de transportes do sul da ilha. Por outro lado, pretende o Governo Regional que os transportes de estudantes da Ilha, que presentemente são feitos em camiões de carga, fiquem a cargo da exploração que agora se pretende criar na Federação dos Municípios da Ilha das Flores. Esta Federação poderá, certamente, manter o referido serviço público de transportes, caso o Governo Regional lhe ponha à disposição os meios necessários para o efeito.

De resto, o actual concessionário, que em tempos da Junta Regional se mostrou interessado em prosseguir com a exploração, caso lhe fossem concedidos alguns benefícios económicos, não mantém qualquer interesse na revalidação das concessões.

O alvará da carreira do Sul, Fajã Grande - Lajes, respeitante a uma viagem às 2^{as}, 5^{as} e sábados terminou a sua validade em 31 de Dezembro de 1976, enquanto que o da outra, Lajes - Santa Cruz, também relativa a uma viagem às 2^{as}, 4^{as} e 5^{as} (este com duas viagens diárias) e sábados, terminará em 31 de Dezembro de 1978.

Como se vê, a actual carreira de transportes colectivos, independentemente de não ir às localidades do Sul da Ilha, Ponta, Mosteiro e Lajedo, onde passa a distâncias que vão de um a dois quilómetros, não tem servido o Norte da Ilha onde se encontram as localidades da Fazenda de Santa Cruz, Cedros, Ponta Ruiva e Ponta Delgada, esta a maior freguesia da Ilha, que fica a uma hora de viagem da Vila de Santa Cruz.

Pelas razões já aqui apontadas e pelo que consta do preâmbulo, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata vai dar o seu voto favorável à Proposta de Decreto Regional em discussão, sem prejuízo das alterações que julgue conveniente apresentar para a discussão na Especialidade e que visam dar uma melhor clarificação aos objectivos que se pretende atingir.

Tenho dito.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Félix Martins.

DEPUTADO FÉLIX MARTINS (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É com agrado que o Grupo Parlamentar do PS regista as intervenções feitas nesta tribuna pelo responsável do sector dos Transportes,

do qual se verifica a preocupação em resolver, em termos práticos, os diversos problemas que afectam as populações do Arquipélago neste sector dos transportes. E bem assim que tenha, de certa forma, respondido a algumas preocupações por nós apresentadas, não poderíamos deixar de aqui explicar essas e outras.

A proposta de Decreto Regional, que agora se encontra em discussão, comete à Federação dos Municípios da ilha das Flores a exploração dos transportes colectivos de passageiros. É, em nosso ver, esta proposta, um complemento de uma outra já aqui aprovada, sobre o "Fundo Regional dos Transportes Terrestres", sendo esta agora uma medida útil e justa, correspondente a uma velha aspiração da população das Flores, que é a de ter transportes colectivos em quantidade e qualidade satisfatórias.

Só para dar uma ligeira panorâmica dos transportes colectivos existentes naquela Ilha, muito especialmente para aqueles que a não conhecem, a carreira de transportes colectivos, propriedade de um concessionário que não pretende continuar a exploração, entrou em funcionamento em 1950. Neste momento, continua a ser feita por um único veículo de 36 lugares, que roda nas estradas da ilha há mais de 15 anos. Daí se poderá tirar, por simples cálculo mental, o estado precário em que o mesmo se encontra, e isto devido a uma manutenção periódica e cuidada, que mesmo assim não impede ultimamente os "amuos" constantes de um motor cansado ou a quebra frequente de alguma mola velha como protesto pelo constante esforço exigido de quem já prestou tantos anos de bons serviços, resolvendo sem mais aquelas parar ali mesmo, levando os passageiros a um mais que resignado "paciência", seguindo a pé, à boleia ou esperando pacientemente pela reparação da avaria ou por outro transporte que, de momento, substitua o avariado. Isto é frequente acontecer naquela ilha, e não há por onde escolher, pois que até as praças de táxis existentes, menos de 12, ao que parece não são atractivas para os taxistas, que na primeira oportunidade mudam de profissão; daí que, quando surge a avaria no transporte colectivo, se justifique por parte dos utentes, o resignado "paciência" acompanhado por um significativo encolher de ombros.

Esta carreira que, no início da concessão, se fazia no percurso Lajes - Santa Cruz, passou a fazer-se, tempos mais tarde, desde a Fajã Grande até Santa Cruz e vice versa, quatro dias na semana, com desdobramento às quintas-feiras entre as duas vilas, o que ainda se mantém

hoje. E claro que, além de não rodar todos os dias da semana, não serve todas as freguesias dos dois concelhos, e o horário utilizado também não é dos mais vantajosos para os que têm pressa ou horários a cumprir.

Há alguns anos atrás, com a criação do Externato Imaculada Conceição, em Santa Cruz, que hoje ronda muito próximo da centena e meia de alunos, tem-se verificado a necessidade premente de um serviço de transportes colectivos eficaz.

Aqueles pais que, por dificuldades financeiras, ou impossibilidades de alojamento, têm que mandar todos os dias os seus filhos ao Externato, em camionetes de carga, com os bancos soltos, sem quaisquer condições de segurança ou comodidade, sentem quanta aflicção e transtorno lhes provoca a falta de um serviço público de transportes colectivos, que garanta o transporte de toda a população.

Esta é uma das medidas que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista apoia, e com que se congratula; no entanto, no nosso entender, já há meses que se deveria ter concretizado, pois uma verba de 1.300 contos, se a memória não nos falha, foi doada pela ex-Junta Regional àquela Federação para compra de veículos de transporte para os alunos do Externato local, verba essa que foi incluída na atribuída à Secretaria Regional dos Transportes e Turismo.

Esta medida justa e necessária vem ao encontro dos desejos da população Florense.

Quer, não obstante, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista lembrar, aqui e agora, de que só estas medidas no papel não bastam, é necessário concretizá-las imediatamente e em termos planificados, pois é insuficiente atribuir determinada verba à Federação, dotá-la com certo número de veículos, e pô-la a explorar mais esse ramo.

Tão ou mais necessário do que isso é dotá-la de infraestruturas, tais como parques de recolha, oficina, não esquecendo o "stock" de sobressalentes, os abrigos contra as intempéries, nas paragens e, claro, pessoal especializado que proceda às manutenções e revisões na altura própria. Fazemos estas observações muito necessárias, para não se repetir o quadro pouco dignificante, que infelizmente se observa em algumas ilhas, de veículos de transportes colectivos em total estado de abandono, e alguns desses veículos pertencem até à empresa que desfrutou de empréstimos vultuosos.

Queremos ainda chamar a atenção do responsável por este sector, para que, se deverá dotar a Federação de veículos em número suficiente para cobrir todas as freguesias da Ilha, com a frequência necessária, e os veículos a adquirir não sejam monumentos à ferrugem ou ao cansaço, registados por algum empresário que lhes tenha tirado toda e qualquer possibilidade de rentabilidade.

Confiantes em que assim não acontecerá, e em que esta é uma medida útil, necessária e aplicável a algumas ilhas do Arquipélago, onde os concessionários dos transportes colectivos não servem convenientemente e não desfrutam de viabilidade económica, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista vai votar a favor do decreto do Governo Regional.

Tenho dito.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

DEPUTADO RENATO MOURA (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não obstante ter sido a proposta de diploma, que estamos a apreciar, objecto de apresentação perante esta Assembleia, não deixamos contudo de, adentro da competência que nos é própria, ter além do direito, o pleno dever de sobre ela reflectirmos, ou talvez melhor, de para aqui trazermos a reflexão que individualmente e em conjunto tivemos obrigação antecipadamente de levar a cabo, já que ser deputado não é apenas comparecer aos plenários, é participar conscientemente nas votações a que, com maior ou menor assiduidade, se está presente.

Particularmente no que se refere ao Partido maioritário, tem graves responsabilidades assumidas, que se deverá preocupar por não olvidar.

Daí, que nem por as propostas governamentais provirem de um Executivo do mesmo partido, as tenhamos de aceitar só por isso, sem reservas nem alterações, impondo-as pelo peso dos nossos votos. Aliás, a actuação dos Sociais-Democratas já sobejamente deu disso provas e estou certo de que continuará a dar, quer por princípio ideológico, quer dando cumprimento às disposições estatutárias regionais e constitucionais portuguesas.

Passemos pois, de imediato, a algumas considerações, ainda que necessariamente breves, acerca do conteúdo da presente proposta, que nos parece evidente nos fins que visa atingir embora talvez não muito

perfeito na forma de os consubstanciar. Já aqui tive ocasião de fazer algumas considerações, aquando da discussão e aprovação da então proposta de Decreto Regional sobre a criação do Fundo Regional de Transportes ~~terrestres~~ as quais se prendem directamente com a matéria agora em apreciação, e que obviamente me dispensarei de repetir.

É-me contudo particularmente agradável participar nesta discussão, primeiramente porque de certo modo se está a passar à prática a letra da lei, mas principalmente porque se trata de iniciar o processo por uma das ilhas mais desfavorecidas dos Açores, em tantos e tão variados aspectos, mormente no que concerne a transportes colectivos de passageiros. E não o afirmo por se tratar do círculo pelo qual fui eleito, já que tenho consciência de que sou Deputado pela Região e por isso intransigente defensor de qualquer parcela do seu todo.

Recorda-se, porém, que a ilha das Flores apenas tem ao seu serviço um único autocarro que nunca cobriu a totalidade da Ilha e que, já muito gasto, em breve teremos de ver definitivamente estacionado em qualquer cemitério da especialidade. Tenha-se em atenção que os estudantes, e muitos dos utentes em geral, vêm sendo transportados em camiões de carga.

Perante estes factos havia que agir imediatamente, através de uma intervenção directa do Governo Regional, antes que a situação se deteriorasse ainda mais e já que mais não havia a esperar da iniciativa privada, amplamente solicitada, sucessivamente negada, mas talvez que justificadamente inviável.

Estamos, por conseguinte, face à necessidade de satisfação de um serviço público que, exactamente por isso, se justifica em pleno que seja suportado pela Região, independentemente de ser ou não rentável. Não se trata, como parece evidente, de menosprezar ou impedir a iniciativa privada, mas tão somente de dar cumprimento a uma linha programática para cuja execução as populações tão insistentemente apontam.

Para pôr em pé este serviço havia que cometê-lo a uma entidade oficial.

Pelo Decreto-Lei nº 47633, de 12 de Abril de 1967, foi criada a Federação dos Municípios das Flores, considerada então a fórmula mais adequada para efectuar, a nível Ilha, a exploração do aproveitamento hidro-eléctrico.

Agora, e também porque se trata de um interesse colectivo pa

ra as populações dos dois concelhos florenses, houve o bom senso de se optar por esta solução, que se me afigura a mais razoável, dadas as vantagens de tipo económico daí advenientes, já que bem conhecemos os avultados prejuízos técnico-financeiros e administrativos resultantes de explorações municipais individualizadas em sectores comuns, nas ilhas com mais de um concelho. Seria até talvez expediente a concretizar em mais larga escala.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Conforme consta do articulado da proposta, garantem-se ao concessionário os seus direitos, bem como aos trabalhadores aosserviço naquela exploração.

Por outro lado, atribui-se ao Governo Regional a competência regulamentar que lhe é própria.

Assim sendo, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, vai dar a sua aprovação na Generalidade, como aliás já foi referido, à presente proposta, não obstante as alterações, que a todo o tempo serão apresentadas, quanto à especialidade e que serão então objecto de discussão.

Tenho dito.

PRESIDENTE:- Não havendo mais inscrições passaremos a votar na Generalidade esta Proposta de Decreto Regional.

Os Srs. Deputados que concordam, na Generalidade, com esta Proposta farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Aprovado na Generalidade por unanimidade.

PRESIDENTE:- O Sr. Deputado Fernando Faria tem a palavra para uma declaração de voto.

DEPUTADO FERNANDO FARIA (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do PSD votou a favor, na Generalidade, esta Proposta de Decreto Regional, porque sempre considerou que a capacidade de deslocação no espaço físico é uma necessidade do homem moderno, e de certo modo um elemento da sua liberdade. E é por este facto que se confere aos transportes, em qualquer sociedade, uma decisiva importância. Não foi, pois, em vão que no programa do Governo Regional se estipulou, como objectivo a atingir nesta matéria, a transfor-

mação e a implementação dos transportes terrestres, a fim de facilitar a educação, a assistência na doença e os contactos humanos.

E entre os meios para isso preconizados destaca-se o que se considera como missão do Governo Regional a de manter e gerir as empresas de manutenção necessária que não sejam economicamente viáveis, seja por virtude de escassez da população, pelas reduzidas distâncias a percorrer ou pelos investimentos desproporcionados ao serviço público exigido. É exactamente o que se pretende conseguir com esta Proposta de Decreto Regional, designadamente com o consignado no seu art. 1º.

Para mais, e porque se trata de uma das ilhas mais desfavorecidas da nossa Região, fica patente também aqui que os compromissos eleitorais que se assumiram com as populações são de facto para se cumprirem, solucionando-se assim os problemas económicos e sociais mais prementes.

Quando, como neste caso da Ilha das Flores, se constata profundas carências em transportes terrestres, impõe-se que os órgãos do Governo procedam a progressiva reestruturação realista do sistema de transportes, o qual deve passar pela socialização ou municipalização dos mesmos, tendo sempre presente o princípio do serviço colectivo e social sem comprometer os poderes públicos em subsídios in comportáveis.

PRESIDENTE:- Vamos passar à apreciação na Especialidade da Proposta do Governo Regional.

Durante uns minutos o Grupo Parlamentar do PS completará o exame que está a fazer de algumas propostas de alteração emanadas do Grupo Parlamentar do PSD.

(Pausa)

PRESIDENTE:- Vamos ler o art, 1º.

(Foi lido)

PRESIDENTE:- O Grupo do PSD propõe um aditamento a este artigo que ficaria a constituir o seu nº 2.

(Foi lida a proposta de aditamento)

Sobre a proposta do Governo Regional e esta proposta de aditamento está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Trigueiro.

DEPUTADO JOSÉ TRIGUEIRO (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputa

dos:

Neste art. 1º concede-se à Federação dos Municípios da Ilha das Flores a exploração das carreiras de transportes colectivos de passageiros.

Como na proposta nada se diz sobre quem deve fazer a regulamentação necessária para se pôr em execução a referida exploração de transportes, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata achou por bem apresentar uma proposta de aditamento ao art. 1º, agora em discussão, que visa atribuir ao Governo Regional, como órgão executivo da Região, a competência regulamentar sobre a matéria.

Todavia, para que essa regulamentação possa ser feita de harmonia com os interesses da população da ilha, e atendendo a que a Federação possui órgãos representativos das Câmaras Municipais, na proposta de aditamento faz-se constar que o Governo Regional, quando elabora aquela regulamentação, deve ouvir a citada Federação. E isto porque há circunstâncias particulares em que só quem conheça bem os problemas da ilha se pode pronunciar com eficiência e precisão.

Tenho dito.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

Como ninguém se inscreve passaremos a votar. Votaremos em primeiro lugar a proposta do Governo Regional, na totalidade.

Os Srs. Deputados que concordam com o art. 1º da Proposta de Decreto Regional farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Aprovado o art. 1º por unanimidade.

PRESIDENTE:- Proposta de aditamento, da qual implicitamente resulta, a ser aprovada, que o que acabamos de votar passará a ser o nº 1, ficando o texto que eventualmente venha a ser aprovado a figurar como nº 2 do art. 1º.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de aditamento emanada do Grupo Parlamentar do PSD farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Aprovada a proposta de aditamento por unanimidade.

PRESIDENTE:- Vamos ler o art. 2º.

(Foi lido)

PRESIDENTE:- O Grupo Parlamentar do PSD propõe a substituição integral do texto deste art. 2º.

(Foi lida a proposta de substituição)

PRESIDENTE:- Sobre o artigo da Proposta de Decreto Regional e sobre esta Proposta de Substituição está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

DEPUTADO RENATO MOURA (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Conforme se infere da leitura deste art. 2º, mantem-se em vigor a concessão que tinha sido dada ao actual concessionário da carreira entre a Vila das Lajes e Santa Cruz das Flores.

Portanto, com inteiro respeito pela relação contratual que em devido tempo havia sido estabelecida.

Quanto ao termo do prazo que venha referido na Proposta de Decreto Regional em 31/12/78, pois é essa efectivamente a data em que termina a validade da actual concessão. E por isso se entende que se torna desnecessário, pelo que na Proposta do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata agora se apresenta essa data.

O que de novo se introduz fundamentalmente nesta Proposta é a possibilidade da Federação dos Municipais poder vir a exercer - caso se venha a tornar necessário, para benefício das populações - uma actividade complementar à que vem sendo desenvolvida pelo actual concessionário.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

Não havendo mais intervenientes passaremos a votar. Tem prioridade a proposta de Substituição.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Substituição farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Aprovada a Proposta de Substituição por unanimidade.

PRESIDENTE:- Está prejudicada a apreciação do art. 2º da Proposta do Decreto Regional. Assim, passaremos a ler o art. 3º.

(Foi lido)

PRESIDENTE:- O Grupo Parlamentar do PSD propõe a substitui-

ção deste art. 3º por um outro texto.

(Foi lida a proposta de substituição)

PRESIDENTE:- Está aberta a discussão sobre o art. 3º e esta Proposta de Substituição.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Trigueiro.

DEPUTADO JOSÉ TRIGUEIRO (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Parece-nos que não se poderá pôr em causa a conveniência de, através deste diploma, serem autorizados os financiamentos necessários ao sistema de exploração de transportes que agora se cria.

Por outro lado, atendendo a que, com a entrada em funcionamento da referida exploração, pode tornar-se conveniente proceder à suspensão da carreira do actual concessionário antes de 31/12/78, ou até contratar com ele para manter a carreira Fajã Grande-Lajes, cuja validade já terminou, convém que, em qualquer dos casos, sejam facultados à Federação os meios financeiros necessários para o efeito.

São estas as razões do art. 3º, agora em discussão, ao qual o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata propõe uma pequena alteração, por lhe parecer mais consentâneo inverter, no artigo, a ordem da referência aos eventuais financiamentos que poderão ser postos à disposição da Federação, pelo Fundo Regional de Transportes Terrestres.

Tenho dito.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

Não havendo mais intervenientes passaremos a votar. Tem prioridade a Proposta de Substituição do art. 3º.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Substituição emanada do Grupo Parlamentar do PSD farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Aprovada a Proposta por unanimidade.

SECRETÁRIA:- Artigo 4º.

(Foi lido)

PRESIDENTE:- O Grupo Parlamentar do PSD propõe a substituição deste texto que acabou de ser lido, por outro.

(Foi lida a Proposta de Substituição)

PRESIDENTE:- Sobre o texto da Proposta de Decreto Regional e sobre esta Proposta de Substituição, está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

DEPUTADO RENATO MOURA (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Fundamentalmente mantêm-se neste artigo os princípios que o Governo pretende consagrar. Simplesmente, procurou-se dar-lhe, através da Proposta de Substituição por nós apresentada, uma redacção quanto a nós mais perfeita, aliás de acordo também com o que se havia procurado fazer relativamente aos outros artigos.

Estabelece a Proposta, a possibilidade de, contratualmente e através da Regulamentação própria por parte do Governo Regional, poderem vir a ser transferidos para a Federação, quer os trabalhadores ao serviço do actual concessionário (que, a não consagrar-se este princípio, poderiam vir a ser abrangidos por uma situação de desemprego) quer - também que dentro dos mesmos princípios - outros bem relacionados com o sector da exploração.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

Como não há mais intervenientes, passamos a votar. Mais uma vez com prioridade a Proposta de Substituição emanada do Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Substituição farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Aprovada a Proposta de Substituição por unanimidade.

PRESIDENTE:- Está concluída a votação da Proposta de Decreto Regional que temos estado a discutir.

Comete-se à Comissão de Organização e Legislação o encargo de, no prazo regimental de 5 dias, apresentar a redacção definitiva deste diploma, para que o mesmo seja assinado e remetido ao Sr. Ministro da República para os fins estatutários.

Comunica-se aos Srs. Deputados que já se encontra aqui na sala o texto policopiado da Proposta de Decreto Regional, recebida por telex hoje de manhã. O texto encontra-se ali em cima da mesa do Sr. contínuo, penso que não valerá a pena fazer a distribuição pois não vamos fazer mais intervalos. Pede-se aos Srs. Deputados de, antes de abandona

rem a sala, se servirem individualmente dos textos que ali se encontram, os quais para todos os efeitos se consideram distribuídos.

Estão terminados os nossos trabalhos por hoje. As circunstâncias de termos variados e sucessivos serviços cometidos às Comissões e a proximidade da Semana Santa, justificam uma interrupção dos trabalhos desta Assembleia.

A próxima Sessão deste Plenário terá lugar na quarta-feira, dia 13 de Abril, às 3 horas da tarde, nesta mesma sala. Como ordem de trabalhos, temos, a eleição do 1º Secretário da Mesa da Assembleia, cuja oportunidade, como anteriormente ficou aqui dito, só agora ocorre, e a apreciação da ante-proposta da lei, proveniente do Governo Regional, sobre a criação de um Fundo Cambial na Região, a qual já é do conhecimento desta Assembleia, como igualmente o respectivo parecer, que a Comissão do Plano, Economia e Finanças sobre a mesma ante-Proposta emitiu.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

Muito boa tarde, e até à próxima sessão.

(Eram 16 horas e 30 minutos)

Deputados que faltaram à Sessão:

P. S. D.

Carlos Bettencourt, João Paulino, Almeida e Sousa, Liberal Correia, Pereira Furtado;

P.S.

Angelino Páscoa, Martins Goulart, José Manuel Bettencourt, Manuel Fernando, Silvano Pereira;

DOCUMENTOS PRESENTES À SESSÃO

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Artigo 1º

2. O Governo Regional, ouvida a referida Federação, elaborará a regulamentação necessária para aquela exploração.

Sala das Sessões da Assembleia Regional dos Açores, 29 de Março de 1977.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD,

Ass. José Adriano Borges de Carvalho

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

Artigo 2º

Sem prejuízo de uma actividade supletiva por parte da Federação, a actual concessão do serviço público de transportes colectivo de passageiros entre as Vilas das Lajes e Santa Cruz das Flores, mantem-se vigente até ao seu termo.

Sala das Sessões da Assembleia Regional dos Açores, 29 de Março de 1977.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD,
Ass. José Adriano Borges de Carvalho

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

Artigo 3º

Para assegurar a exploração ao serviço público referido no art. 1º, bem como para o efeito de pagamento de indemnização ao titular da concessão, mencionados no artigo anterior, serão postos à disposição da Federação, através do Fundo Regional de Transportes Terrestres, os meios financeiros considerados necessários.

Sala das Sessões da Assembleia Regional dos Açores, 29 de Março de 1977.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD,
Ass. José Adriano Borges de Carvalho

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

Artigo 4º

Por decreto regulamentar, elaborado pelo Governo Regional, serão fixadas as condições segundo as quais se poderão realizar a transferência para a Federação, das relações jurídicas e utilidades ligadas à concessão referida no art. 2º.

Sala das Sessões da Assembleia Regional dos Açores, 29 de Março de 1977.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD
Ass. José Adriano Borges de Carvalho

PROPOSTA DE DECRETO REGIONALPROTECÇÃO DAS RESERVAS HÍDRICAS DO ARQUIPÉLAGO

No seu conjunto o Arquipélago dos Açores é uma zona onde a degradação poluidora ainda não fez desaparecer por completo as belezas naturais nela existentes, muito particularmente as suas lagoas, ribeiras e nascentes, pelo que se torna imperioso legislar em conformidade, a fim de se evitar a poluição das águas interiores e outras reservas aquíferas do Arquipélago, comprometendo assim uma das suas principais riquezas naturais quer sob o aspecto económico-social quer sob o aspecto paisagístico.

Nestes termos:

a) Considerando que há absoluta necessidade de preservar a qualidade da água de todos os reservatórios naturais aquíferos. Aliás, o que é reconhecido e aceite internacionalmente;

b) Considerando que o efeito das actividades humanas provocam uma deteriorização progressiva das características da água que não cessa de acelerar, seguindo muitas vezes um processo cumulativo de que resultam problemas complexos nem sempre fáceis de compreender e desacelerar;

c) Considerando que a exploração anárquica do meio, sem ter em conta a flora e o seu equilíbrio ecológico, levam o homem a ser a principal vítima;

d) Considerando que todos os reservatórios de água utilizáveis pelo homem, estão submetidos a uma poluição comum ao elemento água, estando os lagos sujeitos a um fenómeno suplementar que é estrofização, processo que consiste num desenvolvimento patológico das algas contidas nas águas que levam a uma ruptura do ciclo ecológico tendo como consequência a desaparecimento de peixe e proliferação nefasta de algas sobre toda a superfície;

e) Considerando que embora seja relativamente fácil intervir directamente sobre as fontes específicas da poluição aquífera como sejam, águas residuais, domésticas e industriais, é, no entanto, muito difícil de actuar sobre as fontes difusas, resultantes de perdas de fertilizantes agrícolas, excrementos sólidos e líquidos de gado, drenagem de resíduos contendo pesticidas, herbicidas e detergentes não biodegradáveis;

f) Considerando que quanto mais tarde se acautelarem os prejuízos inerentes à poluição aquífera, mais difícil e mais oneroso se torna a sua recuperação.

O Governo Regional apresenta à Assembleia Regional a seguinte proposta de Decreto Regional:

ARTIGO 1º.

As lagoas, ribeiras e nascentes de água existentes no Arquipélago constituem reservas hídricas e são protegidas nos termos do presente Decreto Regional.

ARTIGO 2º.

(Delimitação da Área)

A zona protegida das lagoas e ribeiras abrange as respectivas bacias hidrográficas; a das nascentes de água, o terreno envolvente, a montante, num raio de 500 metros.

ARTIGO 3º.

(Administração)

1. As reservas hídricas serão administradas pela Secretaria Regional do Equipamento Social.

2. À Secretaria Regional do Equipamento Social compete a emissão das licenças previstas no presente decreto em termos a fixar no regulamento.

ARTIGO 4º.

(Contravenções)

Constitui contravenção:

a) a realização de quaisquer trabalhos, obras ou actividades em terrenos abrangidos pela zona protegida sem autorização da Secretaria Regional do Equipamento Social ou com inobservância das condições impostas ou projectos aprovados;

b) o exercício da caça e da pesca, enquanto não for regulamentado pelas autoridades competentes na matéria;

c) a introdução, a circulação e o estabelecimento nos terrenos situados na área da zona protegida, de veículos caravanas e barracas, com inobservância dos condicionamentos que forem estabelecidos;

d) o uso, nas lagoas, de barcos motorizados de qualquer espécie e a introdução nelas de barcos, não devidamente licenciados;

e) a instalação de locais de campismo ou acampamentos de ou

tros tipos, fora das áreas especialmente destinadas a esse fim ou a inob_{serv}ância das condições fixadas;

f) o abandono de detritos fora dos locais especialmente des_{tin}ados a esse fim;

g) o depósito de materiais ou qualquer alteração do relevo;

h) a introdução na área de animais domésticos e de espécies vegetais exóticas, quando não superiormente autorizada, bem como a des_{trui}ção e colheita de plantas e partes de plantas endémicas ou daquelas cuja área nos Açores está confinada exclusivamente ou quase à zona protegida.

ARTIGO 5º.

(Multas)

1. As contravenções previstas no art. 5º sem prejuízo de ou_{tras} sanções aplicáveis, são punidas:

a) com multas de 500\$00 a 10.000\$00 nos casos das alíneas a), c), e), f) e g);

b) com multas de 1.000\$00 a 25.000\$00 no caso da alínea d);

c) com multa de 500\$00 no caso da alínea e);

d) com multa de 500\$00 a 5.000\$00, nos casos da alínea b) e h).

2. A aplicação da multa pelas contravenções previstas nas alíneas a), c) e e) do artigo anterior envolve a obrigação de o infrac_{tor} demolir as obras ou trabalhos efectuados, quando não possam ser au_{toriz}ados.

3. Se o infractor se recusar a demolir as obras ou os traba_{lhos} efectuados para que for intimado, a Secretaria Regional do Equipa_{mento} Social mandará proceder aos trabalhos necessários, apresentando a relação das despesas para cobrança ao infractor, recorrendo aos tri_{bunais} sempre que necessário.

ARTIGO 6º.

(Fiscalização)

1. As funções de policiamento e fiscalização competem aos guardas florestais, à Câmara Municipal e aos vigilantes da zona prote_{gida}.

2. Os autos de notícia por infracção ao disposto no presente decreto serão levantados e processados nos termos dos artigos 166º e 167º do Código do Processo Penal, sem prejuízo de outras disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 7º.

(Sinalização)

Serão aprovados por portarias do Secretário Regional do Equipamento Social dos Açores os sinais indicativos de proibição, permissões e de condicionamento previstos neste decreto para os quais não existam já modelos legalmente estabelecidos.

ARTIGO 8º.

(Financiamento)

As despesas emergentes da execução do presente diploma serão suportadas pelo Orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Angra do Heroísmo, 25 de Março de 1977

O Secretário Regional do Equipamento Social,

Ass. João Bernardo Pacheco Rodrigues

ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS PARA A EXPLORAÇÃO DA INDÚSTRIA DE TRANSPORTES DE ALUGUER EM VEÍCULOS LIGEIOS E PESADOS DE MERCADORIA

O Decreto-Lei nº 512/76, de 20 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 99/76, de 2 de Fevereiro, atribui às Câmaras Municipais a competência para a atribuição das licenças para a exploração da indústria de transportes de aluguer em automóveis ligeiros de passageiros.

Sendo na generalidade válidas para esta Região as razões que levaram à adopção do novo critério para a atribuição daquelas licenças julga-se que idêntica modalidade deve ser adaptada em relação às restantes licenças normais de aluguer (para veículos ligeiros e pesados de mercadorias), havendo, porém, necessidade de definir o modo e formalismos para esta atribuição.

Usando da faculdade conferida pela alínea i) do art. 33º do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Regional a seguinte Proposta de Decreto Regio-

nal:

ARTIGO 1º.

Compete às Câmaras Municipais a atribuição de licenças para a exploração da indústria de transportes de aluguer de veículos ligeiros e pesados de mercadorias, dentro dos contingentes fixados pela Secretaria Regional dos Transportes e Turismo.

ARTIGO 2º.

A atribuição das licenças a que se refere o art. 1º será feita mediante concurso que obedecerá às normas a fixar em regulamento.

ARTIGO 3º.

Na atribuição das licenças para automóveis ligeiros e pesados de mercadorias observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:

- a) A motoristas profissionais exercendo a profissão de forma efectiva, com pelo menos um ano de inscrição no Sindicato e Caixas de Previdência respectiva, residentes no Concelho ao qual se destinam as licenças;
- b) A Cooperativa de Motoristas profissionais inscritos como sócios efectivos no Sindicato e Caixa há mais de um ano;
- c) A industriais que já exploram a indústria de transportes em veículos de mercadorias licenciados ao abrigo do art. 16º do R.T.A., residentes no Concelho ao qual se destinam as licenças;
- d) Aos proprietários de veículos de carga licenciados ao abrigo dos artigos 42º ou 43º do Decreto nº 46066, de 7 de Dezembro de 1964;
- e) A residentes no Concelho ao qual se destinam as licenças;
- f) A quaisquer outros indivíduos ou entidades.

ARTIGO 4º.

1. Para efeitos do disposto no art. 3º será levado em linha de conta o tempo de exercício efectivo da profissão ou actividade e a residência efectiva.

2. A contagem do tempo de exercício efectivo da profissão ou actividades será confirmada pelos organismos da respectiva classe podendo, no caso dos industriais, ser certificada pelas Direcções de Viação.

ARTIGO 5º.

1. A concessão de licenças a motoristas profissionais implica a obrigação de os beneficiários continuarem ou passar a exercer a actividade de condutores dos respectivos veículos de aluguer.

2. A concessão de licenças a cooperativas obriga a que a condução seja feita pelos sócios.

ARTIGO 6º.

As Câmaras Municipais deverão comunicar a atribuição das licenças aos interessados, devendo estes requerer no prazo de noventa dias, através da Câmara Municipal, a inspecção do veículo à Direcção de Viação.

ARTIGO 7º.

A substituição dos veículos a que se refere o presente Diploma efectuar-se-á nos termos da alínea a) do parágrafo 5º e do parágrafo 6º do art. 17º do regulamento dos transportes em automóveis, aprovada pelo Decreto nº 37272, de 31 de Dezembro de 1948.

ARTIGO 8º.

1. Serão canceladas as licenças concedidas com fundamento em falsas declarações ou pressupostos afectados por erro.

2. A inobservância das regras dos artigos 5º e 6º implica o cancelamento das respectivas licenças.

3. O infractor será sempre punido com a multa de 2.000\$00.

Angra do Heroísmo, 25 de Março de 1977

O Secretário Regional dos Transportes e Turismo,

Ass. José Pacheco de Almeida